



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2025 -
SEDEC/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
530012	0001	03.353.358/0001-96	MIDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
ENDEREÇO					
St. de Grandes Áreas Norte 906 - Asa Norte, sala 116, Módulo F, Ministério do Desenvolvimento Regional - Ed. Celso Furtado					
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70.790-066	61	2034-5513
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
461.526.876-91	WOLNEI WOLFF BARREIROS				
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO		
61	2034-5513	wolnei.wolff@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		

200331	200331	28.523.215/0001-06	Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp)		
ENDEREÇO					
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício anexo II					
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Brasília	Brasília	DF	70.064-900	61	2025-3006
2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
346.876.388-30	CAMILA KÜHL PINTARELLI				
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO		
61	2025-9504	ckpintarelli@gmail.com	Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública		
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:					
O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do TED para até 31 de agosto de 2027.					
4.VIGÊNCIA					
Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência Termo de Execução Descentralizada nº 02/2025 até 31 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.					
Início da vigência do TED: 01/09/2025, após sua assinatura Fim da vigência do TED: 31/08/2027					
5. EFICÁCIA					
O presente Aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura.					
6. DAS ALTERAÇÕES					
Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Execução Descentraliza n. 02/2025, não alterados por este.					
7. PUBLICAÇÃO					
Este aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial deste Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.					
8. ASSINATURA					

Brasília/DF, agosto de 2026.

CAMILA KÜHL PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizada

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Assinatura da descentralizadora

59000.008019/2025-11

6905580v1



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pintarelli, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 19:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 20/08/2026, às 14:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6905580** e o código CRC **FFC09DF9**.